

PARECER N° 2134/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 83/2011.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a criação do Programa de Educação de Ensino Fundamental, Olimpíadas do Saber, no âmbito da municipalidade, e fixa outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar pelas razões que seguem.

O projeto tem por finalidade prevenir e prestar os primeiros socorros aos alunos que se acidentam diariamente nas escolas, muitas em atividades de educação física e outras com acidentes repentinos.

Colocar um enfermeiro ou técnico de enfermagem nas escolas, não vai exaurir os serviços dos hospitais e as obrigações das famílias, mais irão fazer o primeiro diagnóstico antes mesmo de encaminhar as crianças e adolescentes ao pronto socorro ou ligarem para suas famílias, visando que é de obrigação da escola cuidar e zelar pela segurança de seus alunos, pelo fato de no período em que estiverem dentro da instituição estarem sob a guarda da escola

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 09/10/2013

Reis - (PT) – Presidente

Jean Madeira - (PRB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB) - Contrário

Orlando Silva - (PCdoB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Contrário